

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 084107008**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 249/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 381/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e pela Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL), a respeito da notícia de uso particular da Praça Eduardo Ambuba, na Vila Andrade, em detrimento do direito de uso por todos os munícipes, a qual teria sido fechada com o objetivo de evitar a prática de atos ilícitos no local, bem como informações e providências acerca da notícia da prática de crimes ambientais nessa mesma praça.

Dentre os elementos ofertados pela SMSU, destaco que foi informado que “[...] a área já é de conhecimento da GCM, desde 06/03/2022, em razão das equipes terem conduzido para o distrito policial uma série de pessoas que escalavam a chamada Pedra do Francês”, situada na sobredita Praça Eduardo Ambuba, por terem desrespeitado a faixa indicativa da Subprefeitura Campo Limpo, que evidenciava a interdição do espaço para a prática de escalada. Ademais, foi consignado que a unidade da Guarda Civil Metropolitana (GCM), responsável pela circunscrição, monitora o espaço a fim de evitar a entrada indevida de pessoas por força da referida interdição.

Quanto às informações prestadas pela SVMA, destaco que foi esclarecido pela Pasta “[...] que nada foi constatado que caracterize infração ambiental para o local, todavia, foi aberto um SEI de denúncia para verificação” de eventuais ilegalidades/irregularidades.

No que tange os esclarecimentos trazidos pela Subprefeitura Campo Limpo, foi explicado que a Praça Eduardo Ambuba foi fechada devido à prática irregular de escaladas, pois a rocha que se encontra na área pública “[...] não possui características geológicas favoráveis que permitam a escalada com segurança, inclusive com manifestação da própria Federação Estadual de Montanhismo, em sentido desfavorável à prática”. Foi informado, ainda, sobre a autuação de dois processos que tratam de denúncias de irregularidades, “[...] tendo sido até mesmo solicitado à autoridade policial a abertura de inquérito policial pelo crime de desobediência [...]”, em decorrência da violação da interdição. Por fim, ressaltou que diversos outros órgãos e autoridades já solicitaram informações acerca do fato e do local, dentre os quais, o Ministério Público.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

fls. 6

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2023, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084107008** e o código CRC **4C4BF418**.

Matéria DOCREC 436/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 381/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464252>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Informação SMSU/CMDO-G Nº 081472642**

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** RDS 388/23 – Praça Eduardo Ambuba – acesso fechado**SMSU/CG****Senhor Chefe de Gabinete.**

Em atenção ao contido no ofício inaugural disposto em *link*080897093, que se refere ao fechamento do espaço denominado Praça Eduardo Ambuba temos as seguintes considerações:

A área já é de conhecimento da GCM, desde 06/03/22 em razão de nossas equipes terem conduzido para o distrito policial uma série de pessoas que escalavam a chamada Pedra do Francês (081472444), inclusive, estando dentre eles o Sr. Alexandre [REDACTED], o mesmo indivíduo citado pela chefia da Assessoria Jurídica da Subprefeitura de Campo limpo, em *link* 081197799. Naquela oportunidade as pessoas foram conduzidas para o Distrito Policial, em razão de terem desrespeitado a faixa indicativa da Subprefeitura local que evidenciava a interdição do espaço para a prática de escalada.

Não satisfeito, os responsáveis pela ONG, dentre eles Alexandre [REDACTED], ofertaram Representação ao Ministério Público (081469932), exigindo providências contra os nossos integrantes. No âmbito da GCM não se vislumbrou qualquer ilícito de nossos profissionais, sendo ofertada tal resposta ao representante do *parquet*.

Atualmente, a aludida área continua com placa de interdição conforme fotografias dispostas em *link* 081470140, registradas pelas equipes da GCM e até onde temos conhecimento, a área é inapropriada para escaladas em razão de não oferecer condições geológicas.

No mais, a unidade da Guarda Civil Metropolitana responsável pela circunscrição, monitora o fls. 8 espaço a fim de evitar a entrada indevida de pessoas em razão da interdição.

Sendo estas as considerações, restituímos para conhecimento e demais medidas de estilo.

Respeitosamente.



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 17/04/2023, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081472642** e o código CRC **C25E013E**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 9

Dependência: 89º D.P. JARDIM TABOAO

Boletim Nº: AN6292-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 06/03/2022 15:48

e Emitido: 06/03/2022 17:29

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida**Naturezas da Ocorrência****Crime Consumado**

Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 89 D.P. - JARDIM TABOAO

Local do Fato: RUA CHARLES SPENCER CHAPLIN, 11, Praça Eduardo Ambuba - VILA ANDRADE - 05642011 - S.PAULO - SP

Tipo de Local: Area não Ocupada - Lote de Terreno

Ocorrência: De 06/03/2022 à 06/03/2022 às 15:00

Comunicação: 06/03/2022 às 15:48

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 06/03/2022 às 17:29

Pessoas Físicas**1 - Condutor**

Nome: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

2 - Partes

Nome: ALEXANDRE FERNANDES DE MELO [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

3 - Advogado

Nome: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED] OAB: [REDACTED]

4 - Partes

Nome: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

Histórico do BO**1ª Edição criada 06/03/2022 17:21 por EDICARLOS DOS SANTOS SILVA**

Comparece nesta Delegacia de Polícia, o condutor, Subinspetor [REDACTED], noticiando que foi acionado via rede rádio para atendimento de ocorrência versando sobre invasão de área pública interditada pela Praça Eduardo Ambuba, conhecida como Praça da Pedra do Francês; que juntamente com seu colega de farda, Subinspetor Nascimento, na viatura 55504, compareceram no local e constataram um grupo de aproximadamente seis pessoas, fazendo escalada e outras quinze pessoas entorno com materiais para o referido ato; que procuraram um responsável pelo grupo, porém, fizeram contato com as pessoas de [REDACTED] Alexandre Fernandes De Meo Gazinhato, que disseram ser representantes de um ONG e estavam realizando a prática esportiva de escalada pelo local, porém disseram que as demais pessoas que ali estavam, foram por conta própria e que não era o



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 06/03/2022 às 17:30

Chave de Impressão:

0A5ED44E3EA1F8FF79A1CF06447E4A2A

89º D.P. JARDIM TABOAO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DOMINGOS SIMOES, 21, - JD TABOAO - 05630010 - S.PAULO - SP

Folha: 1

Matéria DOCREC 436/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 381/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464252>.
Boletim (081472444) SEI 6010.2023/00007442-2 / pg. 5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 10

Dependência: 89º D.P. JARDIM TABOAO
Boletim Nº: AN6292-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 06/03/2022 15:48 e Emitido: 06/03/2022 17:29

responsável por elas. Que no local, também se fez presente a pessoa de [REDACTED], que se identificou como advogada de [REDACTED]. Que no local há placas de interdição, onde diz expressamente que é proibida a prática de escalada e o local possui o ato de interdição sob número de processo 6032.2020/0002992-0, e auto de interdição número SUB-CL/CPDU nº 050498796 da Sub Prefeitura do Campo Limpo e diante dos fatos, conduziram as partes até esta Delegacia de Polícia.

[REDACTED] De Mesquita, na presença de sua advogada, [REDACTED], disse que possui uma ONG identificada como Clube Alpino Brasileiro e, junto com seu primo, [REDACTED], estava na Praça Eduardo Ambuba, cujo local é denunciante junto ao Ministério Público para a abertura da praça para o público, porém ainda sem retorno. Que na data de hoje, quando da chegada dos Guardas Cíveis, não estava na referida prática esportiva de escalada; que realmente estava com equipamentos e trajes para o fato, porém, no intuito de auxiliar as pessoas que ali estavam, caso necessário para resgate; com referência a interdição, desconhecia o fato, porém, tinha conhecimento apenas da placa no local; que não encontrou o ato formal na referida placa, tampouco no diário oficial. Que os agentes da guarda metropolitana foram enérgicos para que todos parassem e saíssem do local, mesmo quem não estava escalando, inclusive dizendo que já possuía várias autuações; porém, este declarante fez questão de ser trazido para esta Delegacia de Polícia; que é engenheiro civil, possui vasta experiência no esporte escalada e entende que o local é seguro para ato.

[REDACTED] De Mesquita, na presença de sua advogada, [REDACTED], disse que faz parte da ONG identificada como Clube Alpino Brasileiro, junto com seu primo [REDACTED], e nesta data estava junto com seu primo na Praça Eduardo Ambuba, quando chegaram os agentes da Guardas Civil Metropolitana e solicitaram que todos saíssem da praça; que não estavam na prática esportiva escalada, apenas estavam assessorando outras pessoas que ali estavam, caso necessitassem de apoio e resgate; que as pessoas que ali estavam na referida prática foram por conta própria e não estavam sob sua responsabilidade. Que pratica o esporte escalada há vários anos, que é técnico de segurança de trabalho e possui vasta experiência no referido esporte.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 06/03/2022 às 17:30

Chave de Impressão:

0A5ED44E3EA1F8FF79A1CF06447E4A2A

89º D.P. JARDIM TABOAO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DOMINGOS SIMOES, 21, - JD TABOAO - 05630010 - S.PAULO - SP

Folha: 10

Matéria: DOCTR 436/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 381/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=464252.

Boletim (081472444)

SEI 6010.2023/0000744-2 / pg. 6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 11

Dependência: 89º D.P. JARDIM TABOAO**Boletim Nº:** AN6292-1/2022 - 1ª Edição**Iniciado:** 06/03/2022 15:48 **e Emitido:** 06/03/2022 17:29

Nesta Delegacia, o [REDACTED], fez contato com a chefe de fiscalização da Subprefeitura do Campo Limpo, [REDACTED], por telefone, tendo ela dito, que se faria presente para apresentar documentação pertinente à interdição do local; a Autoridade Policial tomou ciências das narrativas e, como não houve representantes da Sub Prefeitura neste Distrito até o encerramento deste registro, deliberou pelo encerramento com a natureza Não Criminal, ficando no aguardo de novos fatos ou elementos que possam, eventualmente, penderem para novas deliberações, caso necessário, restando as partes cadastradas e liberadas logo em seguida. "NM"

Solução: Bo para registro

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por EDICARLOS DOS SANTOS SILVA, Escrivão(ã) de Polícia

Equipe chefiada por EMILIANO DA SILVA CHAVES NETO, Delegado(a) de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 06/03/2022 às 17:30

Chave de Impressão:

0A5ED44E3EA1F8FF79A1CF06447E4A2A

89º D.P. JARDIM TABOAO

www.policiacivil.sp.gov.br**Endereço da Delegacia:** R DOMINGOS SIMOES, 21, - JD TABOAO - 05630010 - S.PAULO - SP

Folha: 3

Matéria DOREC 436/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 381/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464252>.
Boletim (081472444) SEI 6010.2023/0000744-2 / pg. 7

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO AMARO**Representação nº 38.0623.0001448/2022**

Cuida-se de representação criminal encaminhada à Promotoria de Justiça Criminal deste Foro Regional pelo *Clube Alpino Brasileiro*, noticiando suposto abuso de autoridade por parte do guarda civil metropolitano

██████████.

Segundo consta, no dia 06 de março de 2022, por volta das 15h00, integrantes da supracitada ONG realizavam prática esportiva de escalada na Praça Eduardo Ambuba (conhecida como Praça da Pedra do Francês), situada na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 11, bairro Vila Andrade, nesta Cidade e Comarca, quando foram surpreendidos pela presença do GCM. Este solicitou que todos deixassem a praça, pois o local era interditado para a prática de escalada, conforme placa lá afixada (Processo nº 6032.2020/0002992-0 e auto de interdição número SUB-L/CDPU nº 050498796 da Subprefeitura do Campo Limpo).

Os responsáveis pela ONG, Alfonso Fernando ██████████, Guilherme ██████████, inconformados pela expulsão do local e atitude do guarda ██████████, que inclusive ensejou a lavratura de boletim de ocorrência não criminal (nº AN6292-1/2022), entraram com denúncia junto à Corregedoria da GCM no dia 08.03.2022. Contudo, disseram não ter recebida qualquer resposta.

É o relato do necessário.

Determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça que:

1. Oficie à Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, solicitando informações quanto à denúncia feita pelos interessados, inclusive de eventual procedimento instaurado para apurar a conduta do guarda ██████████;
2. Solicite aos interessados a juntada dos mencionados vídeos, fotos e cópias de documentos que comprovem o suposto abuso de autoridade.

Desde já, ressalto que dentre as atribuições da guarda civil metropolitana está assegurar a incolumidade do patrimônio municipal, ou seja, os bens de uso comum do povo, de uso especial e bens patrimoniais, conforme artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal).

Ou seja, a diligência encetada pelo agente em questão independe de chamado oficial – ainda que ele tenha dito no BO que fora acionado via rádio –, podendo se dar no curso do patrulhamento ostensivo, ao avistar situação que exija sua intervenção, como no presente caso, no qual uma praça interditada estava sendo utilizada.

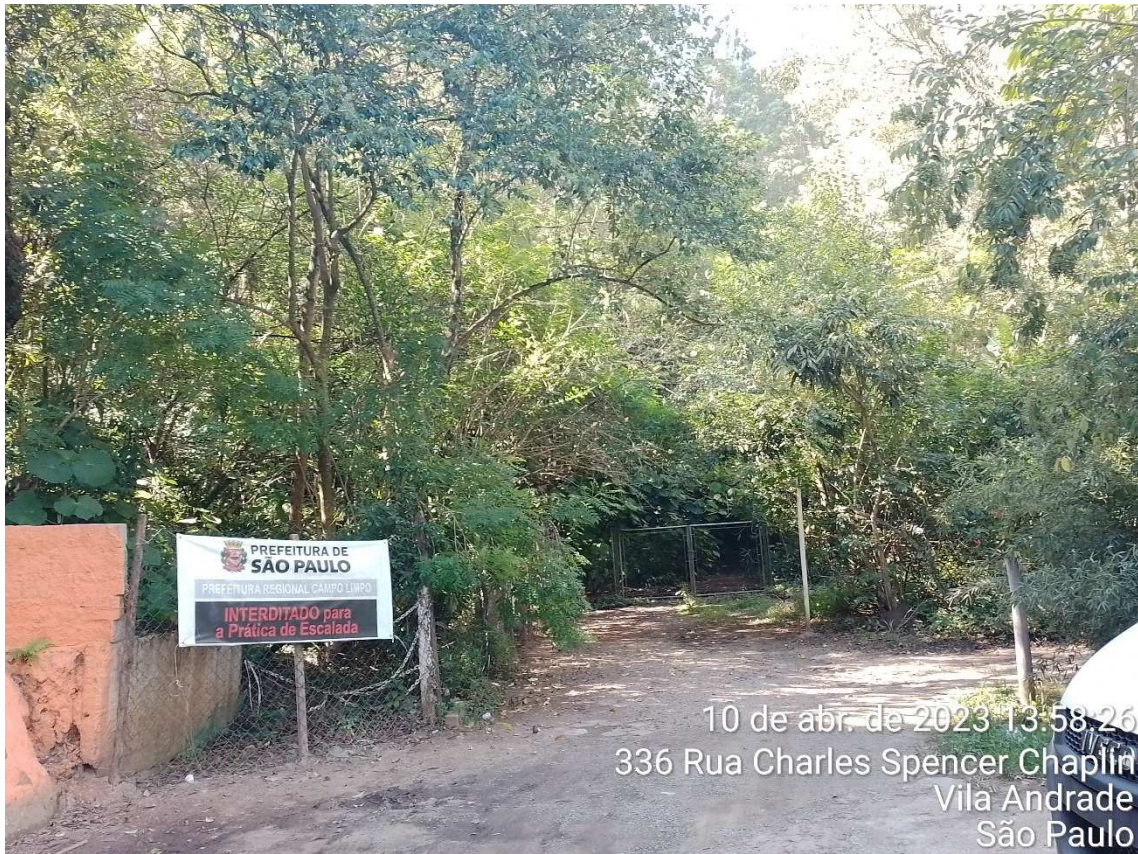
São Paulo, 22 de junho de 2022.

RENATO DAVANSO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOANA DE CARVALHO ALVES
ANALISTA DE PROMOTORIA

FOTOS – PRAÇA EDUARDO AMBUBA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Encaminhamento SMSU/CG Nº 081753693****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 249/2023 - Requerimento RDS nº 381/2023. Solicitação de informações e providências a respeito da notícia de uso particular da Praça Eduardo Ambuba, na Vila Andrade, em detrimento do direito de uso por todos os munícipes, a qual teria sido fechada com o objetivo de evitar a prática de atos ilícitos no local, bem como informações e providências acerca da notícia da prática de crimes ambientais nessa mesma praça.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Chefe de Gabinete,**

Restituo com as informações enviadas pelo Comando Geral da GCM, as quais acolho.

**Josué de Andrade Mello****Chefe de Gabinete**

Em 18/04/2023, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081753693** e o código CRC **716C967C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 081140417**

São Paulo, 05 de abril de 2023.

SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Considerando o teor dos questionamentos formulados por meio do Requerimento RDS n.º 381/2023, de iniciativa do nobre Vereador Rubinho Nunes, encartado sob SEI 080897093 e, s.m.j., nada havendo a ser providenciado no âmbito das atribuições desta Coordenação, restituímos o presente para conhecimento e o que mais couber.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Tamires Carla de Oliveira

Coordenador(a) Geral

Em 05/04/2023, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081140417** e o código CRC **3F44E3E0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Planejamento Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Informação SVMA/CPA Nº 081150229**

São Paulo, 05 de abril de 2023.

SVMA/AJ - Sra Assessora

Em atenção à solicitação do Encaminhamento 081129047, informamos que tratam-se de questões afetas à gestão da Praça Eduardo Ambuba, não cabendo resposta desta Coordenação de Planejamento Ambiental.

Complementarmente, informamos que tramitou por esta Coordenação o SEI 6032.2020/0002992-0, de denúncia de prática irregular de escalada na Pedra do Francês, situada em área pública, especificamente na Praça Eduardo Ambuba, cuja proposta de SVMA/CPA para encaminhamento está em doc. 042941763,

Att

**Roselia Mikie Ikeda****Coordenador(a) Geral**

Em 05/04/2023, às 19:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081150229** e o código CRC **47BB4FB9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 081572521

São Paulo, 14 de Abril de 2023

SVMA/CFA

Sr. Coordenador,

Retornamos o presente, conforme solicitação do SEI. (081353204), com as devidas providências quanto à abertura de denúncia nº **0454/2023** - do SEI. **6027.2023/0005053-7**, para prosseguimento e o que mais couber.

Atenciosamente,

André Martins Ferreira

Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

SVMA/CFA/DPCFA – Diretor



Angela Cristina Dos Santos

Assessor(a)

Em 14/04/2023, às 11:48.



Andre Martins Ferreira

Diretor(a)

Em 14/04/2023, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081572521** e o código CRC **02D62CE0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 081353204**

São Paulo, 11 de abril de 2023.

SVMA/CFA/DPCFA**Sr. Diretor,**

Encaminhamos o presente para análise e manifestação técnica, quanto ao solicitado no ofício inaugural.

Ademais, caso esse **DPCFA** entenda necessário, para autuação de processo administrativo e abertura de denúncia.

Desta forma, segue para providências necessárias.

Atenciosamente,



Lourdes Maria Nunes Leite
Coordenador(a) de Projetos
Em 11/04/2023, às 11:07.



William Araujo Agra
Coordenador(a) Geral
Em 11/04/2023, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081353204** e o código CRC **COA14EE9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Núcleo Leste 2

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Encaminhamento SVMA/CFA/DFA/L2 Nº 081618763

SVMA/CFA

Sr. Diretor,

Retorno o presente tendo em vista que não constatamos nenhuma informação que caracterize uma infração ambiental para o local. A inicial se refere a uma reclamação de um possível uso particular de praça pública, onde a mesma teria sido fechada para municipais.

Contudo, a Subprefeitura de Campo Limpo esclareceu o motivo do fechamento da praça pública através do SEI 081197799.

Diante do exposto, s.m.j, nada havendo a ser providenciado no âmbito das atribuições desta Divisão, restituímos o presente para conhecimento e o que mais couber.

São Paulo, 14 de abril de 2023.



Paula Regina Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 14/04/2023, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081618763** e o código CRC **032DEB9B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Informação SVMA/AJ Nº 081905580

SEI 6010.2023/0000744-2

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO:Ofício SGP-23 nº 249/2023 - Requerimento RDS nº 381/2023. Solicitação de informações e providências a respeito da notícia de uso particular da Praça Eduardo Ambuba, na Vila Andrade, em detrimento do direito de uso por todos os munícipes, a qual teria sido fechada com o objetivo de evitar a prática de atos ilícitos no local, bem como informações e providências acerca da notícia da prática de crimes ambientais nessa mesma praça.

SVMA/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do **Ofício SGP-23 nº 249/2023** Requerimento RDS nº 381/2023 (080897093), o qual solicita informações e providências a respeito da notícia de uso particular da Praça Eduardo Ambuba, na Vila Andrade, em detrimento do direito de uso por todos os munícipes, a qual teria sido fechada com o objetivo de evitar a prática de atos ilícitos no local, bem como informações e providências acerca da notícia da prática de crimes ambientais nessa mesma praça.

O processo foi submetido à manifestação das Coordenações de Fiscalização Ambiental – CFA, de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, de Planejamento Ambiental – CPA.

Subsidiando o presente, a CGPABI (081140417) informou que não tinha nada a acrescentar e a CPA (081150229) consignou que as questões afetas á Praça Eduardo Ambuba não cabe àquela Unidade. Informou ainda que tramitou naquela Coordenação o SEI [6032.2020/0002992-0](#), de denúncia de prática irregular de escalada na Pedra do Francês, situada em área pública, especificamente na Praça Eduardo Ambuba, cuja proposta de SVMA/CPA para encaminhamento está em doc. 042941763.

A Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, através da Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental – CFA/DPCFA (081572521), informou que, conforme solicitação do SEI. (081353204), foi feita a abertura de denúncia nº 0454/2023 – no processo SEI nº 6027.2023/0005053-7.

Em ato contínuo, o Núcleo de Fiscalização Leste 2 (081618763) informou que não foi constatada nenhuma informação que caracterize uma infração ambiental para o local, tratando-se de uma reclamação de um possível uso particular de praça pública, que teria sido fechada para munícipes. Esclareceu, ainda, que a Subprefeitura de Campo Limpo esclareceu o motivo do fechamento da praça pública através do SEI 081197799.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a acrescentar.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das fls. 23 providências de mister.

São Paulo, 20 de abril de 2023.



Oscar Zioldo de Souza
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 20/04/2023, às 11:31.



Rafaela Braga Reis Faria de Assis
Assessor(a) IV
Em 20/04/2023, às 15:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081905580** e o código CRC **2BAE7F62**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 081908651

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa (080935540), encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI (081140417); pela Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA (081150229); pela Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental – CFA/DPCFA (081572521); pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental – CFA (081618763), devidamente anuída pela Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA (081622543), assim como a informação da Assessoria Jurídica (081905580), **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, de de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Chefe de Gabinete

SVMA



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Chefe de Gabinete

Em 20/04/2023, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081908651** e o código CRC **59EAF5BB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO****Assessoria Jurídica**

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2**Encaminhamento SUB-CL/AJ Nº 081197799**

São Paulo, 06 de abril de 2023.

SUB-CL/G

Sr. Subprefeito

A Praça Eduardo Ambuba foi fechada tendo em vista que o local era utilizado para a prática de escaladas, porém referida rocha não possui características geológicas favoráveis que permitam a escalada com segurança, inclusive com manifestação da própria Federação Estadual de Montanhismo, em sentido desfavorável à prática.

O escalador [REDACTED], conhecido como "Frances", não respeita as orientações para não utilizar a área e tivemos que interditar o local para preservar a integridade física de pessoas que não sabendo do perigo acompanham o Sr. [REDACTED] em escaladas no local.

Existem dois processos que cuidam do caso: 6032.2020/0002992-0 e 6032.2021/0003202-8, tendo sido até mesmo solicitado à autoridade policial a abertura de inquérito policial pelo crime de desobediência contra o Sr. [REDACTED], por violar a interdição feita pela Subprefeitura.

Ressalto por fim, que diversos outros órgãos e autoridades já solicitaram informações acerca do fato e do local, tais como outros vereadores, Deputados Estaduais, Ministério Público e diversos meios de jornalismo, inclusive com reportagem do SPTV, da rede Globo, há pouco tempo.

**José Adriano Pereira de Souza****Chefe de Assessoria Jurídica**

Em 06/04/2023, às 11:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081197799** e o código CRC **2A71CED5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 082454617

São Paulo, 02 de maio de 2023.

SUB-CAMPO LIMPO/GABINETE

- SR. SUBPREFEITO -

ASSUNTO: Prática Irregular de Escalada

Local : Praça Eduardo Ambuba, situado na Avenidada Doutor Guilherme Dumont Vilares x Av. Charles Spender Chaplin

Para o local existe vários SEI's , segue informações mais importantes retirada dos mesmos :

SEI 6032.2020/0002992-0 DENÚNCIA doc sei 037015825

SEI 6032.2020/0002992-0 Ver histórico doc sei 037826841 - FEMESP FEDERAÇÃO MONTANHISMO

(Ver item 1 e 2 página 3/11 observar também parágrafo A escalada embora na Praça Eduardo Ambuba já foi cogitada por escaladores em diversas oportunidades nos últimos anos. Porém por conta do tipo de rocha, a queda de agarras é constante, diferentemente)

SEI 6032.2020/0002992-0 encaminhamento do doc sei nº 03807691

SEI 6032.2020/0002992-0 foto doc sei nº 050670955

SEI 6032.2020/0002992-0 foto local interditado malotão doc sei nº 050671275

SEI 6032.2020/0002992-0 encaminhamento do doc sei nº 051030895

SEI 6032.2020/0002992-0 Ofício 52/SUB-CL/GAB/22 doc 061392078 - (Abertura de Inquérito)

SEI 6510.2021/0019155-8 observar informação SUB-CL/AJ sob doc sei nº 050994298.

Para o local outros Processos Sei's tratando do mesmo assunto :

6032.2021/0003202-8 / 6067.2021/0026021-8 / 6010.2021/0003024-6 / 6510.2021/0019787-4.

Cordialmente,

fls. 27

Marcia de Souza Dias

- Coordenadora/CPDU -

- Subprefeitura de Campo Limpo -



Márcia de Souza Dias
Coordenador(a) Geral

Em 02/05/2023, às 14:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082454617** e o código CRC **5ECCEF8E**.

Matéria DOCREC 436/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 381/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464252>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Gabinete do Subprefeito

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000744-2

Encaminhamento SUB-CL/G Nº 082572741

São Paulo, 03 de maio de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, retornamos o presente com as informações da Assessoria Jurídica no sei! 081197799 e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU) no sei! 082454617, desta Subprefeitura.



ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO
Subprefeito(a)

Em 04/05/2023, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082572741** e o código CRC **582029B2**.